ATO DA MESA Nº 09/23

Dispõe sobre: *complementa normas editadas pelo Ato da Mesa nº 02/22*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no ATO DA MESA Nº 02/22.

DECIDE:

Artigo 1º - Os requerimentos enviados a Câmara Municipal serão, em primeiro momento, analisados pelo Procurador Jurídico Legislativo, que emitira parecer quando ao atendimento ou não do mesmo.

Parágrafo único – O interessado que não concordar com a decisão poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, recorrer a CADA – Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos, que dará a decisão final.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da CM de Álvares Machado, em 18 de setembro de 2023.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Diretor Administrativo/Acumulando com DL

Publicação por afixação em edital em 18/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL • ÁLVARES MACHADO - SP •